



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 81/10/512 - SEMA/CC

Novo Hamburgo, 19 de setembro de 2008.

Assunto: **Resposta ao Requerimento n.º 358/14L/2008**

Senhor Presidente

Vimos à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de, relativamente ao Requerimento n.º 358/14L/2008, datado de 01 de setembro de 2008, devidamente protocolado sob n.º 2275, Pasta 10, (etiqueta n.º 70382/2008-0), de autoria do nobre vereador Jesus Maciel Martins, transcrever informações prestadas pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano:

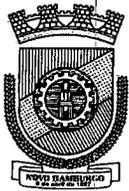
“ Conforme preconiza o artigo 104, o Sistema de Gestão iniciou os trabalhos imediatamente após aprovação da lei, estudando os casos em que vão necessitar modificações na lei. Entre os casos estudados foi enviado a Câmara o projeto de lei, hoje lei, criando o CONCIDADE em substituição ao CMU. As entidades estão indicando os nomes de seus representantes, devendo após, iniciar os trabalhos de análise final das alterações propostas pelo sistema de gestão. Já houve alteração encaminhada a Câmara e aprovada a alteração das áreas de condomínios.

As APA's são macros zonas chamadas “Áreas de Proteção Ambiental” por

Ao Senhor  
ANTÔNIO LUCAS  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Neste Município

22/09

OK

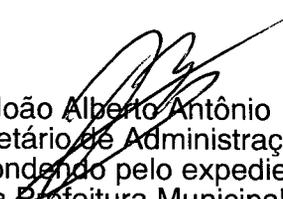


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

...  
suas características físicas, morfológicas e naturais, estudadas cientificamente de forma a ter ocupação diferenciada, não tendo a denominação em desconformidade com a proposta e o local.”

Atenciosamente,

  
João Alberto Antônio  
Secretário de Administração,  
respondendo pelo expediente  
da Prefeitura Municipal